Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº343 de 7 de MAIO de 1956

EICLYDES ROMANINI,PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA USANDO DE ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar de C$1.101.499,70(um milhão cento e um mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta centavos),distribuidos às seguintes verbas do orçamento vigente:-

§ 1º)-ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Verba111-8006-item 1.....		11.266,60
idem 111-8-00-0-item11.....		6.000,00
PREFEITURA		
Verba 131-8-07-0-item1.....		6.000,00
idem	item11.....	2.400,00
idem	item111.....	18,200,00
idem 131-8-09-0-item1.....		12,000,00
idem	item11.....	9.300,00
idem	item1.....	12.000,00
ldem	item11.....	4.800,00
idem	item111.....	2.400,00
idem	item1.....	2.400,00
idem 131-8-09-1-.....		7.200,00
idem 131-8-09-4 item 11.....		24.000,00
idem 131-8-13-0 item 1		7.200,00
idem	item 11.....	12.000,00
SOMA.....		137.526,60

§2º)SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

MATADOURO

Verba 211-8-89-0-.....	1.200,00
idem 211-8-89-1-.....	1.200,00
CEMITERIO	
Verba 231-8-89-0-.....	2.400,00
idem 231-8-89-1-.....	3.600,00
idem 241-8-85-1-.....	7.200,00
idem 261-8-81-3-.....	300.000,00
SOMA.....	315.600,00

§3º)-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS

Verba 311-8-81-1-item 1.....	236.000,00
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
Verba 321-8-82-1 item 1	91.300,00
SOMA	327.300,00

§4º)-SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUM COM O ESTADO

Verba 431-8-33-3-.....	20.000,00
idem 441-8-24-1 item 11.....	1.200,00
idem 441-8-24-3.....	5.000,00
Soma	26.200,00

CONTINUA

Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

CONTINUAÇÃO..... De fls..... 806,626.60

§5º)-DIVIDAS
Verba 521-8-76-4-..... 255.473,10

§6º)-AUXILIO E SUBVENÇÕES
Verba 621-8-29-4-item lll..... 39.400,00

Total..... 1.101.499,70

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Revogadas disposiçoẽs em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Adamantina 7 de Maio de 1956

Euclydes Romanini

Prefeito Municicpal

Registrado e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municipal 7 de Maio de 1956

Fausto de Oliveira

Secretario